



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

LEI Nº 15/74

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL	
EST. DO PARANÁ	
PUBLICADO EM	____/____/____
REG. LIVRO N.º	____ FLS. ____
JORNAL	_____

Súmula: Altera denominação de Rua

A Câmara Municipal de Faxinal Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º:- Fica extinto o nome da RUA PARÁ da planta do loteamento de Faxinal a qual passa a denominar-se RUA ANTONIO GARCIA DA COSTA.

§ único : - Fica ainda o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a determinar a confecção de placas indicativas na mencionada Rua bem como a alteração no mapa Geral da Séde.

Art. 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, aos cinco dias de agosto de 1.974


Ismael Pinto Siqueira
Prefeito Municipal


Antonio Sebastião Manosso
Of. de Gabinete